



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA IMÓVEL DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, NO ESTADO DO CEARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA DPCON PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2025, publicada no DOU em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DPCON PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n. 26.371.667/0001-94** neste ato representada pelo(a) Sr(a). Nayana Xavier de Almeida Pinheiro, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 13/2025 de 28/11/2025, tendo em vista o que consta no Processo n. **23282.003333/2025-33** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do **REAJUSTE** sobre o valor contratual do serviço de reforma e manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, para imóvel da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB localizado no município de Baturité, no estado do Ceará, com base na variação do Índice INCC-M no período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA SÉTIMA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 531.843,06 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos).

2.2. Após o procedimento de Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 9.474.382,57 (nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 10.006.225,63 (dez milhões, seis mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Reajuste ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	229567
Fonte:	1000A0008U
Natureza de Despesa:	449051
PI:	MSS25G410E7

3.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2025 a 31/01/2026, no valor de R\$ 531.843,06 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos), foi realizado reforço de saldo do empenho 2026NE000008, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, VICE-REITOR(A)**, em 29/04/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1430001** e o código CRC **69A21B30**.